



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, para apreciação em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO MAGNO  
FELIX DOS**

**SANTOS:03718503719**

Assinado de forma digital por  
MARCELO MAGNO FELIX DOS  
SANTOS:03718503719

Dados: 2025.01.23 18:01:38  
-03'00'

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Ao Exmo. Sr.

**Diego Bastos Augusto**

MD, Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2025, no valor de **R\$ 725.000,00** (setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme tabelas abaixo:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
PROJ/ATIV.	1	Manutenção do Serviço da Dívida	
4.6.90	FR 1501	Aplicações Diretas	R\$ 700.000,00
<b>SUBTOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 700.000,00</b>

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SUBUNIDADE	001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	04	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	124	124 - CONTROLE INTERNO	
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROJ/ATIV.	1015	Manutenção do Serviço da Dívida	
4.4.90	FR 1501	Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
<b>SUBTOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

03  
Wey

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial referidos no art. 1º são decorrentes da suplementação por anulação de dotação orçamentária do exercício de 2025, no valor de R\$ R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme tabelas abaixo.

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0004	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
PROJ/ATIV.	1	Manutenção do Serviço da Dívida	
4.4.90	FR 1501	Aplicações Diretas	R\$ 700.000,00
SUBTOTAL GERAL			R\$ 700.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	
UNIDADE	003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SUBUNIDADE	001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	04	04 -ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	124	124 – CONTROLE INTERNO	
PROGRAMA	0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROJ/ATIV.	1015	Manutenção do Serviço da Dívida	
4.6.90	FR 1501	Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL GERAL			R\$ 25.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591 de 12 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 5º** - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MAGNO Assinado de forma  
FELIX DOS digital por MARCELO  
SANTOS:03718503 MAGNO FELIX DOS  
719 SANTOS:03718503719  
Dados: 2025.01.24  
08:40:14 -03'00'

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*